Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1717 de 07 de junho de 1.995.

"Autoriza o PODER EXECUTIVO a conceder subvenção social a LEAL-LIGA DO ESPORTE AMADOR DE LUZIÂNIA e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a LEAL - Liga do Esporte Amador de Luziânia, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil Reais) para o exercício de 1995, ficando ainda autorizado a abrir os respectivos créditos adicionais, suplementares e especiais para o cumprimento do disposto deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de junho de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal